PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ATA DA 1858ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima quinquagésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Operações Logisticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. O Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 25194/16-12, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Processo Seletivo – Recrutamento para cargos de livre provimento – Código RH-050-060. Decidiu, ainda, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 79.2018;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 48050/17-34, **decidiu** desclassificar as informações solicitadas neste expediente como informações sigilosas, considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 21-02-2018 e o Decreto nº 7724/2012. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 80.2018;* **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 49090/17-94 e conforme inciso XLV, artigo 55, do Estatuto, **decidiu** aprovar, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação, o **Relatório da Administração** relativo ao exercício encerrado em 31-12-2017, para ser submetido à apreciação do Conselho Fiscal e posterior encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas. *Para o assunto foi*

emitida a Decisão Direxe nº 81.2018; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 5814/18-04 e conforme incisos II e VIII, do artigo 55, Estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação da reestruturação da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e implantação da nova estrutura da Superintendência da Guarda Portuária, junto com a revisão de suas denominações e siglas, além da atualização de suas competências no Regimento Interno da empresa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 82.2018;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 6843/17-59, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/45.2017, celebrado com a empresa **ABB BRASIL LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de suporte à operação e manutenção, indispensáveis para garantir a regular e confiável operação da Usina Hidrelétrica de Itatinga, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R$ 371.074,00** (trezentos e setenta e um mil e setenta e quatro reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-01-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 83.2018;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 66707/13-85, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/16.2014, celebrado com a empresa **X2S INFORMÁTICA**., objetivando a atualização de licenças de uso do Software Ten Mcafee Total Protection For Endpoint para Mcafee Endpoint Protection – Adanced Suite (EPA), com suporte técnico, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R$ 90.600,00** (noventa mil e seiscentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20-02-2018. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 84.2018;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 46519/17-46, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota da CODESP, incluindo os locados que prestam serviços nas áreas da Companhia, pelo período de 30 (trinta) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **AUTO**

POSTO NOVO MILÊNIO LTDA., no valor total de **R$ 3.366.745,68** (três milhões e trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 85.2018;* **II.8 –** com base nos registros contidos no expediente nº 46114/17-44 e em atendimento à Súmula CONFIS/252.2017, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece procedimentos para a concessão de parcelamento de débitos de arrendatários e usuários junto a CODESP. Decidiu, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 86.2018;* **II.9 –** com base nos registros contidos no expediente nº 44034/17-36, considerando o Ofício nº 93/2017/CGDIP/DGMPS/SNP, da Secretaria Nacional de Portos, o qual apresentou nova proposta de redação e conforme item IV, art. 3º, da portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12-12-2012, **decidiu** aprovar, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para manifestação expressa, as alterações nas descrições de atribuições das funções de confiança de Supervisor, Assistente Sênior e Assistente Pleno do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25-01-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 87.2018;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 34802/15-18, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/83A.2015, celebrado com a empresa **ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA.**, referente à contratação de administradora de benefícios, no que tange a incorporação desta pela empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO S.A.**, passando esta a fazer parte do citado contrato, na qualidade de contratada, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-01-2018. Decidiu, ainda, determinar que o assunto seja encaminhado ao Conselho de Administração, para conhecimento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 88.2018;* **II.11 –** com base nos registros contidos no processo nº 6881/18-29, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R$** [redacted], considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-02-2018. *Para o assunto foi emitida*

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

a Decisão Direxe nº 89.2018; **II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 30551/17-18 e considerando que, em pese o atraso, a empresa quitou a parcela, **decidiu** pela continuidade do parcelamento referente ao Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívida celebrado em 30-01-2018 com a empresa **RODRIMAR S/A TERMINAIS PORTUÁRIOS E ARMAZÉNS GERAIS**, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-02-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 90.2018*; **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 7589/18-32, **decidiu** aprovar as **Demonstrações Contábeis** de 2017 e encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia e à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação dos itens abaixo enumerados: **1)** Destinação do resultado do exercício de 2017, no montante de **R$ 44.432.368,32** (quarenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) conforme: distribuição de dividendos aos acionistas, na forma de juros sobre o capital próprio, no montante de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais); constituição de reservas no total de **R$ 4.742.160,32** (quatro milhões e setecentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta reais e trinta e dois centavos): **Reserva Legal** a importância de **R$ 312.108,02** (trezentos e doze mil e cento e oito reais e dois centavos); e **Reserva de Retenção de Lucros** a importância de **R$ 4.430.052,30** (quatro milhões e quatrocentos e trinta mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para atender, parcialmente, às necessidades de recursos previstas no programa plurianual de investimentos, com recursos próprios, no valor de **R$ 159.044.449,00** (cento e cinquenta e nove milhões e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme orçamento de capital da Companhia para o período de 2018 a 2021.

Lucro líquido do exercício	44.432.368,32
Compensação de Prejuízos Acumulados	(38.190.208,00)
(-) Reserva Legal	(312.108,02)
(-) Juros sobre capital próprio propostos	(1.500.000,00)
(-) Reserva de Retenção de Lucros	(4.430.052,30)
Lucros Acumulados	-

2) Orçamento plurianual de capital, com recursos próprios, dos exercícios de 2018 a 2021, com valor estimado de **R$ 159.044.449,00** (cento e cinquenta e nove milhões e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). **3)** Manter no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o valor de **R$ 4.430.052,30** (quatro milhões e quatrocentos e trinta mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos), relativo ao saldo da retenção de lucros do exercício de 2017, para atender, parcialmente, as necessidades de recursos previstas no programa plurianual de investimentos, conforme do orçamento de capital da Companhia para os exercícios de 2018 a 2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 91.2018.* A seguir, sem assuntos a serem abordados no item **III – DIRETRIZES,** passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1 –** a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. Sem assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS** e **VI – AÇÕES DE GESTÃO,** o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência